TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5594/2026

Município de Piratini

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de aditivos automotivos destinados à manutenção preventiva dos veículos utilizados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo aditivo para combustível diesel e aditivo para DPF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento e nos Documentos de Formalização de Demanda.

Os quantitativos estimados são de 31 (trinta e uma) unidades de aditivo para combustível diesel e 62 (sessenta e duas) unidades de aditivo para DPF, totalizando 93 unidades, a serem adquiridas conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Aditivo para combustível diesel, embalagem de 500 ml, rendimento por unidade em torno de 80 litros, Cor ASTM máx. 4,0 e densidade 20°C/4°C de	Unid.	31	R$ 100,16	R$ 3.104,96

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iPUA para verificar a autenticidade.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

	0,8206.				
02	Aditivo para DPF, embalagem de 500 ml, rendimento por unidade em torno de 80 litros, ponto de fulgor de 40 a 62°C e temperatura de autoignição de 255 a 270°C	Unid.	62	R$ 360,57	R$ 22.355,34

As especificações acima correspondem às características técnicas constantes das respectivas DFDs.

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após a emissão do empenho, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos solicitados de acordo com a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de fornecimento de aditivos automotivos destinados à manutenção preventiva dos veículos utilizados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo aditivo para combustível diesel e aditivo para DPF. A aquisição decorre da utilização contínua da frota em trajetos urbanos e rurais, frequentemente submetida a condições severas de operação, demandando medidas preventivas destinadas à conservação e ao adequado funcionamento dos sistemas dos veículos.

A contratação possui evidente finalidade pública, na medida em que busca preservar a vida útil dos componentes da frota, prevenir falhas e manutenções corretivas e proporcionar maior confiabilidade e disponibilidade dos veículos, contribuindo diretamente para a continuidade, regularidade e eficiência do serviço público de transporte escolar.

Considerando que os materiais possuem natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a modalidade sugerida é o Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sugere-se, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo menor preço por item, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos estimados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste no registro de preços para futura aquisição de aditivos automotivos destinados à manutenção preventiva dos veículos utilizados no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo aditivo para combustível diesel e aditivo para DPF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo.

A aquisição será realizada conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos estimados, permitindo o atendimento adequado das demandas da frota, evitando a formação desnecessária de estoques e proporcionando maior eficiência na gestão das aquisições.

Os produtos deverão ser fornecidos novos, em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, quando aplicável, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas. Os materiais que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidade com o objeto deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

A solução visa assegurar a adequada manutenção preventiva dos veículos, contribuindo para a conservação dos componentes, prevenção de falhas, redução da necessidade de manutenções corretivas e prolongamento da vida útil da frota, de modo a garantir maior confiabilidade e disponibilidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade e regularidade do serviço público de transporte escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Os materiais possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação, na forma da legislação vigente e do instrumento convocatório.

Os produtos deverão ser fornecidos novos, em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade, quando aplicável, devendo atender integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nos Documentos de Formalização de Demanda.

Fica vedada a subcontratação integral do objeto.

Não será exigida vistoria prévia, tampouco assistência técnica específica, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais de consumo. A contratada, contudo, deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e pela substituição, sem ônus adicional à Administração, daqueles que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos estimados.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão do empenho, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo integralmente às especificações e quantidades solicitadas.

No ato da entrega, os materiais serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações técnicas. Os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou divergências deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Administração, assegurando o adequado atendimento das necessidades da frota do transporte escolar.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto, matrícula n.º 3131-3.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do servidor Josiel dos Santos Brum, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, matrícula n.º 3900-4.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

Por se tratar de aquisição de bens comuns, não haverá medição periódica, sendo o pagamento realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante apresentação do respectivo documento fiscal, após o recebimento e a conferência dos produtos pelo fiscal responsável, que verificará sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Estando o fornecimento em conformidade com o pactuado, o documento fiscal será devidamente atestado e encaminhado para os procedimentos de liquidação e pagamento, observadas as normas e os prazos aplicáveis.

Os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Administração, não sendo devido pagamento enquanto não houver o regular recebimento do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o de menor preço por item, mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Estudo Técnico Preliminar.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como atender às condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Considerando a natureza comum e a baixa complexidade técnica dos bens, não se identifica, no ETP, necessidade de exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo ou percentual de similaridade, devendo eventual exigência adicional ser tecnicamente justificada e proporcional ao objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade.

A comprovação da qualificação econômico-financeira, quando exigível, deverá observar os requisitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, de forma compatível e proporcional à natureza e ao valor da contratação.

A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas dos produtos, aos quantitativos, às condições de fornecimento e aos demais requisitos previstos neste Termo de Referência, não sendo admitidos materiais em desconformidade com as características exigidas pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição é de R$ 25.460,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), tendo como base os valores praticados no mercado, apurados mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Em atenção a demanda formalizada e a este Termo de Referência que o instrui, informa-se que a descrição da dotação orçamentária necessária para fazer frente à despesa pretendida será devidamente providenciada pelo Setor de Gestão de Dados e Recursos da Secretaria Municipal de Educação, o qual adotará as medidas administrativas e orçamentárias cabíveis para a adequada alocação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente, a natureza da despesa e com o planejamento desta Pasta.

Ressalta-se que a execução da despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária/financeira, os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis à Administração Pública.

Piratini, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Nome: Dienefer Garcia de Lima Cavalheiro
CPF: ***.791.300-**
Assinado com certificado digital avançado

Dienefer Garcia Cavalheiro
Coordenadora Administrativa

3882-2

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

Luis Fernando Nunes Torrescasana Neto
Secretário Municipal de Educação

Assinado com certificado digital avançado

Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

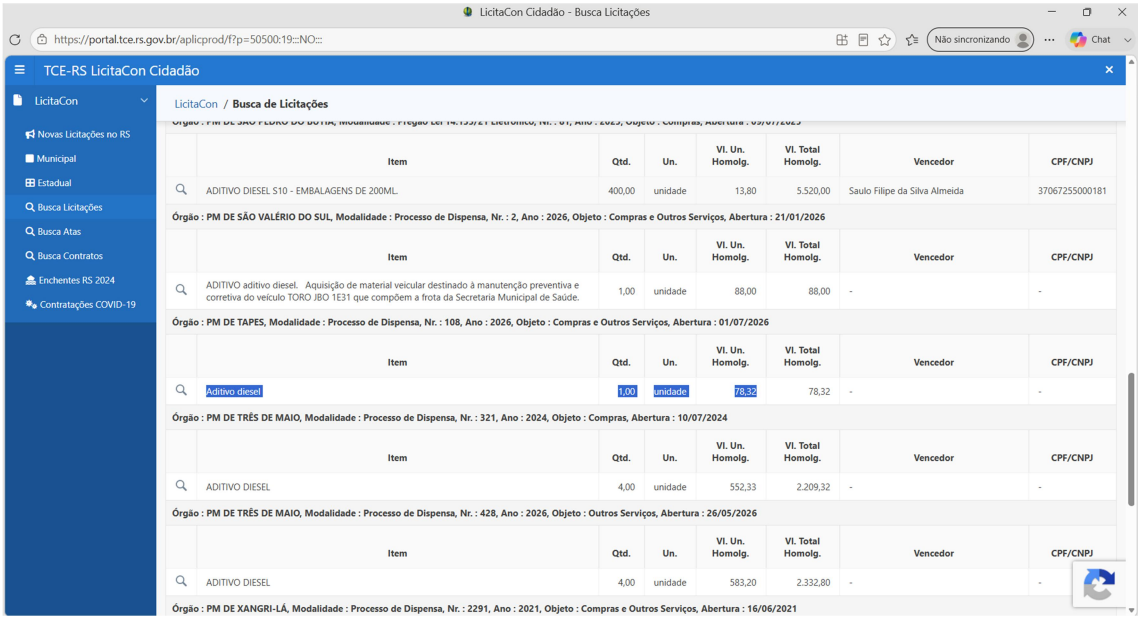

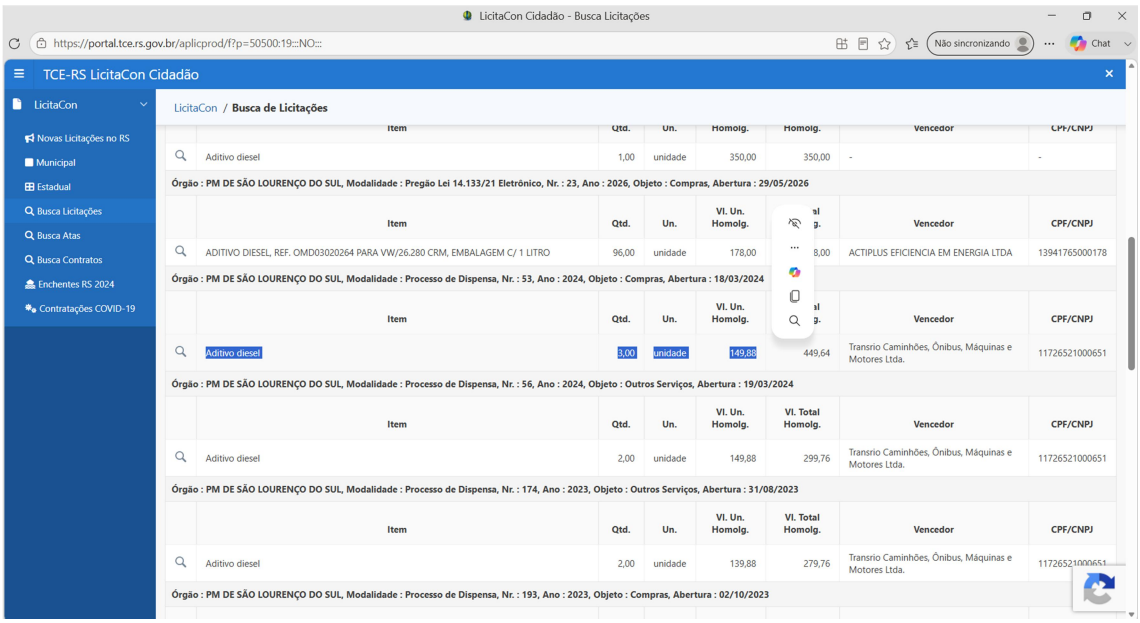

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

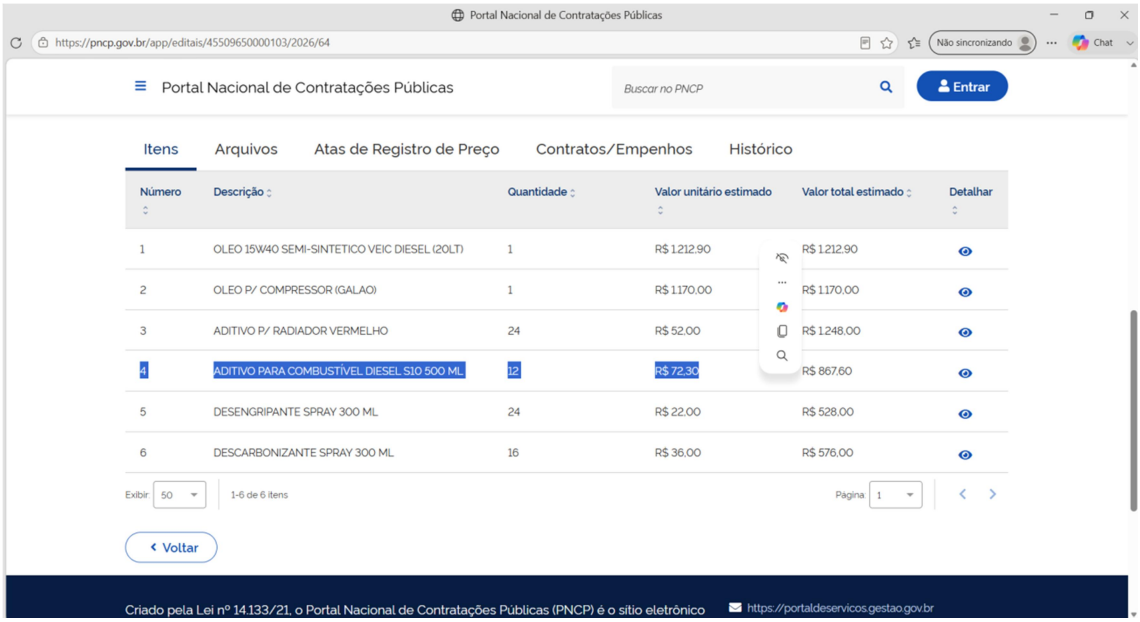

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

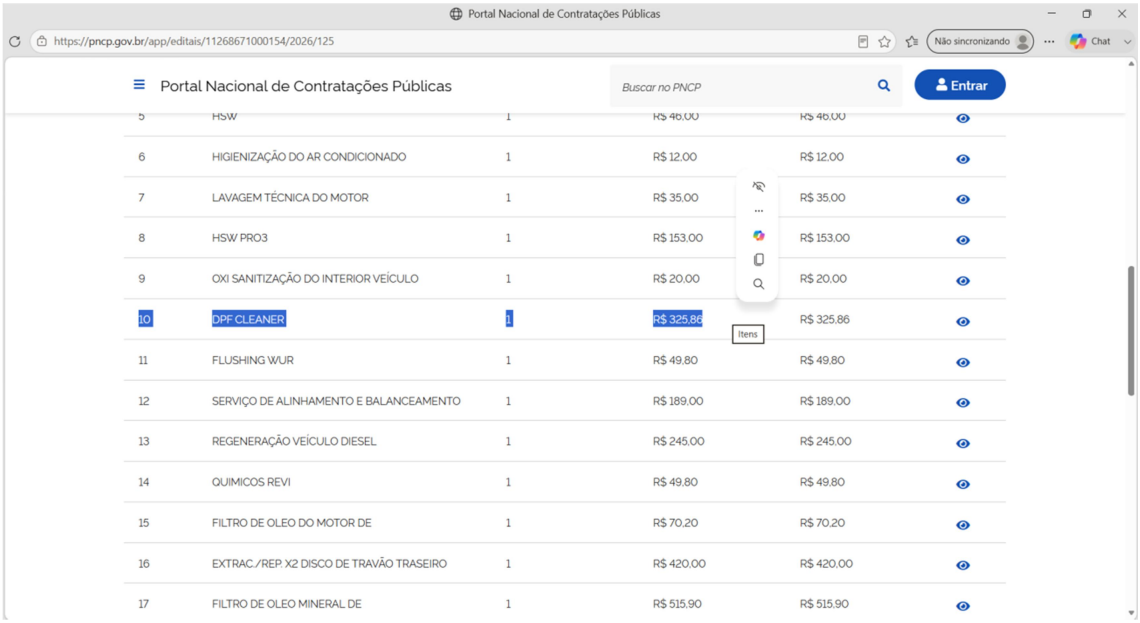

5	HSW	1	R$ 46,00	R$ 46,00
6	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	1	R$ 12,00	R$ 12,00
7	LAVAGEM TÉCNICA DO MOTOR	1	R$ 35,00	R$ 35,00
8	HSW PRO3	1	R$ 153,00	R$ 153,00
9	OXI SANITIZAÇÃO DO INTERIOR VEÍCULO	1	R$ 20,00	R$ 20,00
10	DPF CLEANER	1	R$ 325,86	R$ 325,86
11	FLUSHING WUR	1	R$ 49,80	R$ 49,80
12	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	R$ 189,00	R$ 189,00
13	REGENERAÇÃO VEÍCULO DIESEL	1	R$ 245,00	R$ 245,00
14	QUIMICOS REVI	1	R$ 49,80	R$ 49,80
15	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	1	R$ 70,20	R$ 70,20
16	EXTRAC./REP. X2 DISCO DE TRAVÃO TRASEIRO	1	R$ 420,00	R$ 420,00
17	FILTRO DE OLEO MINERAL DE	1	R$ 515,90	R$ 515,90

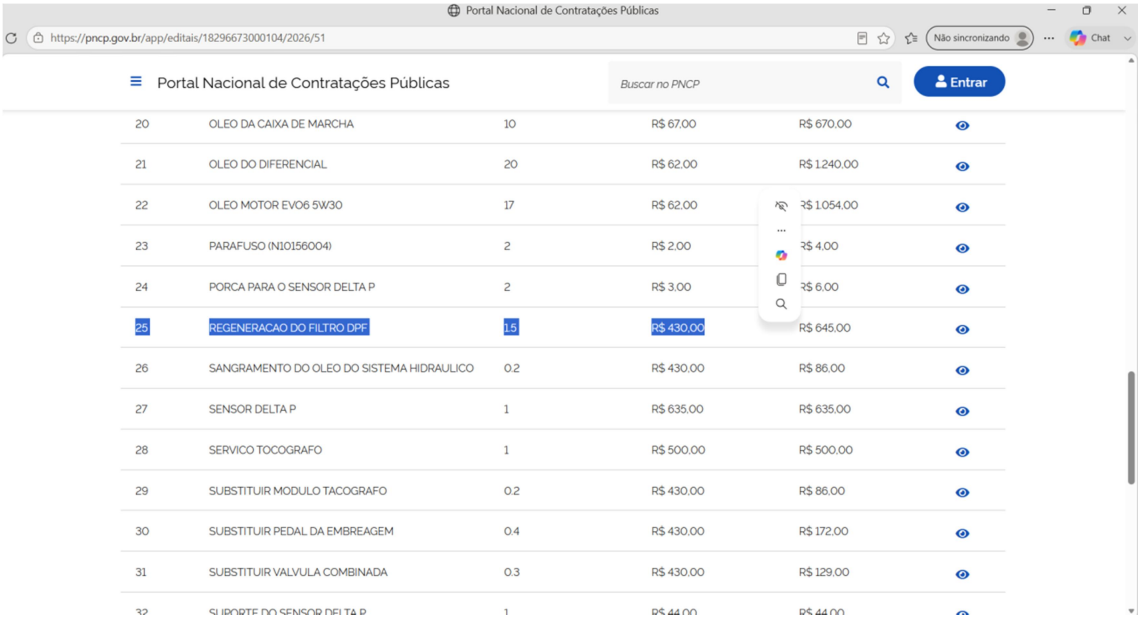

20	OLEO DA CAIXA DE MARCHA	10	R$ 67,00	R$ 670,00
21	OLEO DO DIFERENCIAL	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
22	OLEO MOTOR EVO6 5W30	17	R$ 62,00	R$ 1.054,00
23	PARAFUSO (N10156004)	2	R$ 2,00	R$ 4,00
24	PORCA PARA O SENSOR DELTA P	2	R$ 3,00	R$ 6,00
25	REGENERACAO DO FILTRO DPF	15	R$ 430,00	R$ 645,00
26	SANGRAMENTO DO OLEO DO SISTEMA HIDRAULICO	0.2	R$ 430,00	R$ 86,00
27	SENSOR DELTA P	1	R$ 635,00	R$ 635,00
28	SERVICO TOCOGRAFO	1	R$ 500,00	R$ 500,00
29	SUBSTITUIR MODULO TACOGRAFO	0.2	R$ 430,00	R$ 86,00
30	SUBSTITUIR PEDAL DA EMBREAGEM	0.4	R$ 430,00	R$ 172,00
31	SUBSTITUIR VALVULA COMBINADA	0.3	R$ 430,00	R$ 129,00
32	SUPORTE DO SENSOR DELTA P	1	R$ 44,00	R$ 44,00

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br

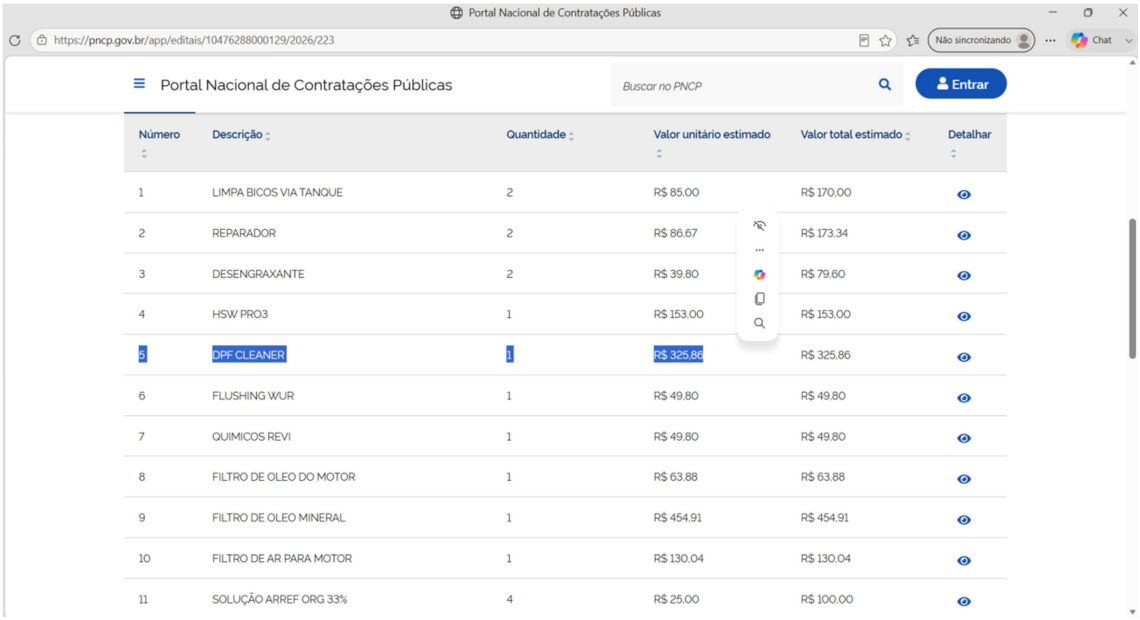

Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editais/10476288000129/2026/223

Portal Nacional de Contratações Públicas — Buscar no PNCP — Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LIMPA BICOS VIA TANQUE	2	R$ 85,00	R$ 170,00	
2	REPARADOR	2	R$ 86,67	R$ 173,34	
3	DESENGRAXANTE	2	R$ 39,80	R$ 79,60	
4	HSW PRO3	1	R$ 153,00	R$ 153,00	
5	DPF CLEANER	1	R$ 325,86	R$ 325,86	
6	FLUSHING WUR	1	R$ 49,80	R$ 49,80	
7	QUIMICOS REVI	1	R$ 49,80	R$ 49,80	
8	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	R$ 63,88	R$ 63,88	
9	FILTRO DE OLEO MINERAL	1	R$ 454,91	R$ 454,91	
10	FILTRO DE AR PARA MOTOR	1	R$ 130,04	R$ 130,04	
11	SOLUÇÃO ARREF ORG 33%	4	R$ 25,00	R$ 100,00	

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 09:18:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/iIPUA para verificar a autenticidade.

Avenida Gomes Jardim, nº 334 A, Centro - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 91473227 - educacao@prefeiturapiratini.com.br